



LEI ORDINÁRIA Nº 151

de 02 de dezembro de 1961

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma Caminhonete Wilis para a Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Caminhonete Pick-up Wilis Overland.

Art. 2º.. *O Veículo a que se refere esta lei poderá ainda ser usado para o transporte do Médico na Zona Rural do Município e outros serviços de pequena envergadura, com explícita ordem do Sr. Prefeito.*

Art. 3º.. *O veículo a que se refere o artigo anterior se destina para uso do Sr. Prefeito Municipal, quando em serviço administrativos.*

Art. 4º.. *A verba para ocorrer as despesas proveniente da execução da proveniente lei, correrá por conta da Dotação própria constante do Orçamento Financeiro de 1962.*

Art. 5º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1961.

*(a) João de Andrade Vieira Prefeito Municipal (b) Aristides
Figueiredo Secretário*

